



EDITAL CPDA/UFRRJ DE APOIO À PESQUISA DISCENTE 01/2024

Em face da liberação dos recursos financeiros do PROAP/Capes de 2024, o Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA/UFRRJ) lança o presente Edital de Apoio à Pesquisa Discente.

1. DOS OBJETIVOS DESTE EDITAL

Este Edital tem por objetivo descrever as condições do apoio, com recursos financeiros, a trabalhos de campo para coleta de dados de pesquisas vinculadas aos projetos de dissertação ou tese de discentes de mestrado ou doutorado regularmente matriculados/as no CPDA/UFRRJ, realizados fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro/RJ. Os trabalhos de campo precisam ser realizados e concluídos até 10 de novembro de 2024.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos deste Edital, serão liberados a partir da aprovação das propostas pelo Colegiado Pleno, respeitando a disponibilidade orçamentária para tal rubrica e serão pagos por meio de Autorização de Pagamento (AP).

3. DOS VALORES DE CADA AUXÍLIO INDIVIDUAL

O montante máximo de cada auxílio individual é de 1.500 (mil e quinhentos mil reais) para mestrandos/as e doutorandos/as.

4. DAS CANDIDATURAS

Podem se candidatar a este Edital os/as discentes de mestrado e doutorado regularmente matriculados/as no CPDA/UFRRJ.

Não podem se candidatar:

- 1. Discentes inadimplentes (*e.g.* exame de qualificação atrasado, informações pendentes para o relatório anual/Sucupira, prestação de contas anteriores pendentes, etc.);
- 2. Discentes em prorrogação;
- 3. Bolsistas que recebem taxa de bancada (FAPERJ nota 10 e doutorado CNPq);
- 4. Discentes com vínculo laboral remunerado.

Na concessão do auxílio será dada prioridade a discentes que não receberam recursos financeiros do CPDA/UFRRJ anteriormente.

5. DA INSCRIÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO

Os/as discentes habilitados/as a participar deste Edital devem se inscrever exclusivamente através de e-mail, enviando para a Secretaria da Coordenação do CPDA/UFRRJ (cpda secretaria@ufrrj.br) os seguintes documentos:



- a) Formulário de Inscrição disponível no site do CPDA/UFRRJ e anexado a este email;
- b) Currículo Lattes atualizado em formato PDF.
- c) Assinatura do/a Orientador/a no formulário, atestando a concordância com a proposta do/a discente.

6. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PRAZOS
Divulgação do Edital	12/07/2024
Inscrição por correio eletrônico	13/07 a 26/07/2024
Divulgação do resultado final (sítio eletrônico do CPDA)	05/08/2024
Liberação dos recursos financeiros	a partir do dia 05/08/2024
Prestação de contas	Até 30 dias após realização do trabalho de campo

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas pelo Colegiado Executivo do Programa. A avaliação se sustentará nos seguintes critérios:

- a) Compatibilidade e coerência entre os itens 11e 12 do Formulário de Inscrição (até 30 pontos);
- b) Compatibilidade e exequibilidade entre itens 11, 12 e 13 do Formulário de Inscrição (até 30 pontos);
- c) Produção intelectual do período cursado no CPDA, apresentada no Lattes (até 20 pontos);

Haverá uma ordem de classificação para os/as discentes do mestrado e outra para os/as discentes de doutorado

8. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A Coordenação do CPDA encaminhará Autorização de Pagamento (AP) à PROPPG/UFRRJ para depósito do auxílio na conta corrente do/a beneficiado/a no prazo estabelecido no calendário. O/a beneficiado/a deverá assinar um recibo dos recursos de apoio à pesquisa de campo.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá entregue pelo/a discente na Secretaria da Coordenação em até 30 dias após findo seu trabalho de campo. A não apresentação da Prestação de Contas no prazo determinado acarretará, automaticamente, a inclusão do nome do/a outorgado/a no Cadastro de Inadimplentes do CPDA/UFRRJ, ficando impedido/a de receber novos



recursos e de concluir sua titulação.

Os recursos financeiros não utilizados deverão ser devolvidos ao Programa.

A prestação será analisada pelo Colegiado do CPDA/UFRRJ.

10. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Colegiado do CPDA/UFRRJ fica escolhido como foro para resolver os casos omissos deste Edital.